



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 053, de 16 de abril de 1985.

Autoriza o Executivo a adquirir Terrenos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

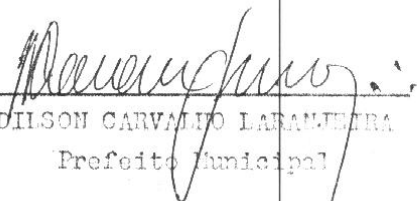
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir Terrenos pertencentes ao Sr. Daniel Cândido da Silva, no perímetro urbano, Quadra 35, Lotes 13, 14 e 15, com uma área total de 800 M² (Oitocentos Metros Quadrados), respectivamente à rua 11/C/Av. 10, para posterior doação à Telapará para implantação do Sistema da Central de Telefones na cidade.

Art. 2º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$30.000.000 (Trinta Milhões de Cruzeiros) destinados a fazer face às despesas.

§ 1º - Os recursos de que tratam o "Caput" deste artigo serão retirados da dotação - 2005 - do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, aos dezesseis dias do mês de abril de 1985.


ADILSON CARVALHO LARANJEIRA

Prefeito Municipal